Lei Municipal Nº 39/89, de 03 agosto de 1989

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO, CESSÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Esperança Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG para implantação de Posto de Serviço Interurbano neste Município na localidade de São José da Cedra Menina.

Art 2º - Fica também autorizado a adquirir, se necessário for, terreno na localidade a ser atendida e nele edificar um abrigo para os

equipamentos, conforme localização e especificações técnicas da CELEMIG, as quais serão definidas de oportunidade e decidas em comodato à Empresa Concessionária. Poderá ainda abrir estradas de acesso ao terreno e assegurar lhe a respectiva conservação e servidão de passagem, declarando como utilidade, bem como manter em condições de uso toda a infra estrutura necessária ao funcionamento do Posto de Serviço Interurbano.

Art 2º - Fica a CELEMIG isenta de todos os tributos municipais, pertinentes de melhorias e taxas, presentes e futuras, enquanto este for usado como Posto de Telefonia para o Município.

Art 4º - O Chefe do Executivo poderá, para aquisição do terreno relacionado com a CELEMIG permutar imóveis pertencentes a Municipalidade.

Art 5º - Decorrido um ano contados da data de doação ou cessão, sem que a CELEMIG tenha iniciado a implantação dos serviços, os imóveis serão revertidos ao Patrimônio Municipal.

Art 6º - Se necessário for, o Chefe do Executivo poderá firmar contrato com a CELEMIG, para operação do Posto de Serviço e sua implantação.

Art 7º - As despesas decorrentes da presente lei, correrá por conta de orçamento vigente na unidade 2.5 - Serviços Urbanos 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG
aos 03 de agosto de 1989

OMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
DECIO RODRIGUES
Oficial Administrativo